



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO

**PORTARIA Nº 506 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 20.07.2021.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 23042.002865/2019-38, de 10.09.2019, bem como o teor do Despacho n.º 20064/2020-CCG/REITORIA, de 12.06.2020, como também o artigo n.º 149 da Lei 8.112/90;

**R E S O L V E:**

**I. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que, sob a presidência do primeiro, componham a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, responsável por apurar e indicar as possíveis sanções a serem aplicadas no caso que gerou a denúncia do Processo n.º 23042.002865/2019-38, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa aos servidores envolvidos nas infrações e supostas irregularidades que vierem a ser analisadas pela Comissão, conforme abaixo relacionado:

<b>COMISSÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
LARA VIVIANE CASTRO SILVA	Presidente
HAMILTON VASCONCELOS GADELHA	Membro
MARCELO LUCERO BARBOZA	Membro

**II.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto nos Artigos n.º 143, 145 e 152, devendo ser observados, ainda, o disposto nos artigos de 143 a 182, além dos prazos apontados no artigo n.º 238, todos da Lei n.º 8.112/90;

**III.** À Diretoria de Ensino deste Campus Manaus Centro, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
EDSON VALENTE CHAVES  
Diretor Geral

